



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.080, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 279.836,26 (Duzentos e Setenta e Nove mil, Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 279.836,26 (Duzentos e Setenta e Nove mil, Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos)**, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0005 - R\$ 279.836,26

02.04 - Secretaria Municipal de Educação

12 Educação

12.361 Ensino Fundamental

12.361.0013 Educação Básica

12.361.0013.2889 Manutenção do Ensino Fundamental

3390.30.00.0005 Material de Consumo

R\$ 279.836,26

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro, conforme discriminado abaixo:

I - Conforme inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 no recurso Sal. Educação – fonte 0005, no valor de **R\$ 279.836,26 (Duzentos e Setenta e Nove mil, Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos)**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 01 de abril de 2019.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 140/2019 de autoria do Poder Executivo.